



MUNICÍPIO DE FORTIM
LEI Nº 1093/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR ADICIONAL AO VIGENTE
ORÇAMENTO O CRÉDITO ESPECIAL
QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, crédito especial no valor de R\$ 480.852,00 (quatrocentos e oitenta mil oitocentos e cinquenta e dois reais) criando as seguintes dotações:

24.01 04 121 0002 2.072 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

Objeto: coordenação da formulação do planejamento estratégico municipal; propor e implantar novos modelos e padrões de gerenciamento dos recursos municipais; avaliar o impacto socioeconômico das políticas e programas do governo municipal e elaborar estudos especiais para a reformulação de políticas; coordenar e gerir sistemas de planejamento e orçamentos municipais; elaborar, acompanhar e avaliar o plano plurianual de investimentos, a lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais, dentre outros.

Elem. Desp.	Descrição	Fte. Rec.	Valor – R\$
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	15000000	100,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	15000000	367.200,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	15000000	58.752,00
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	15000000	100,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	15000000	100,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	15000000	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	15000000	12.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	15000000	3.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	15000000	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15000000	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15000000	18.000,00
3.3.90.40.00	Serv. Tecnologia da Informação/Comunicação	15000000	2.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	15000000	600,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	15000000	10.000,00
Total			480.852,00

Art. 2º. A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo anterior será coberta com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

Jr.



MUNICÍPIO DE FORTIM

02.02 04 122 0002 2.002 – Gabinete do Prefeito

Elem. Desp.	Descrição	Fte. Rec.	Valor – R\$
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	15000000	100,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	15000000	99.028,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	15000000	14.551,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	15000000	100,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	15000000	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	15000000	6.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15000000	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15000000	10.000,00
3.3.90.40.00	Serv. Tecnologia da Informação/Comunicação	15000000	1.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	15000000	600,00
Total			134.379,00

21.01 04 122 00022.068 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planej., Gestão, Administração e Finanças

Elem. Desp.	Descrição	Fte. Rec.	Valor – R\$
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	15000000	268.172,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	15000000	44.201,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	15000000	100,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	15000000	6.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15000000	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15000000	16.000,00
3.3.90.40.00	Serv. Tecnologia da Informação/Comunicação	15000000	1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	15000000	10.000,00
Total			346.473,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar suplementações e anulações das dotações ora criadas até o limite de 70% do valor total autorizado nesta Lei.

Parágrafo único. Aplica-se às dotações ora criadas, o disposto nos artigos 8º, 9º, 10 e 11 da Lei nº 1.069, de 31 de outubro de 2024, observados os parâmetros e limites estabelecidos no *caput*, parágrafos e incisos dos referidos artigos.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a ação ora criada no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 17 de janeiro de 2025.


DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal